

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 020 /2024, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, que o fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial no qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais, em especial aos Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins;

Considerando, as atividades operacionais, tais como uso de computadores, iluminação elétrica, climatização, enfim, todos os equipamentos necessários elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

Considerando, que a ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, é a única detentora dos serviços de fornecimento de energia elétrica no estado;

Considerando, ainda que a excepcionalidade cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;


RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de ENERGISA DO TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.216.027,55 (dois milhões duzentos e dezesseis mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o exercício de 2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

